



fls. \_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Pres  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
Estado de São Paulo

FLS. \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 64  
de 05 de Outubro de 1990

"Dispõe sobre autorização para aquisição de imóveis; autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EI  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI 1447  
de 05 de Outubro de 1990

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a qualquer título, os seguintes imóveis:

- a) Imóvel com área de 1.051,00 m<sup>2</sup> (um mil e cinquenta e um metros quadrados), na Av. América - Loteamento - Chácara Guararema, que consta pertencer a SOINCO IMOBILIÁRIA E LOTEAMENTOS S/C LTDA., conforme processo administrativo 11/90 de 27/04/90;
- b) Lotes 45 e 46 com área de 383,25 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados), no bairro da Curva Molhada e da Curva Fria, que consta pertencer a STILLU'S EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA., conforme processo administrativo 16/90 de 20/07/90;
- c) Imóvel com área de 2.022,00 m<sup>2</sup> (dois mil e vinte e dois metros quadrados), na Av. Francisca Lerário, - bairro do Lambari, que consta pertencer a FABIO ALBERTO ARDITO LERÁRIO, conforme processo administrativo 19/90 de 21/08/90.

Artigo 2º - Para aquisição do Imóvel descrito na letra "a" do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de Cr\$ ..... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), o qual terá a seguinte classificação: 200/260/261/3132/13764471.030 - Desapropriação de Terreno para Construção de Poço Artesiano.

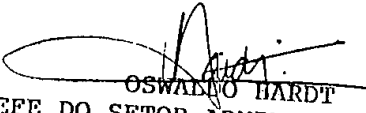
Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo será coberto com os recursos do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 05 DE OUTUBRO DE 1990.

*AS*  
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e Publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
OSWALDO HARDT  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO